Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ano I | **Edição Nº 1169 de terça-feira, 19 de março de 2024** | **Nº de páginas: 2**

SUMÁRIO:

● **1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI** - INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS.

APOSTILAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO **Nº 27/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Tomada de Preços **nº 03/2023**

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.110.408.0001/68, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Senhor JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA:
ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede e foro à Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP 49.050-020, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a execução dos serviços de REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL PARA GARAGEM MUNICIPAL DE SIRIRI/SE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 27/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n°. 8.666/93)
Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02006: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1052 – Construção, Reforma e/ou da Garagem Municipal
Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e instalações
FONTES DE RECURSOS:
17100000 - Transferência Especial dos Estados, Próprios e Royalties
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Siriri (SE), 14 de março de 2024.

JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 13.110.408-0001-68 TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com